

As nações indígenas PATAXÓ, MAXACALI, XAKRIABÁ e KRENAK, presentes ao "I CONGRESSO INDÍGENA DE MINAS GERAIS", passam a formular as suas principais reivindicações, decorrentes das várias discussões havidas no curso do referido Congresso, na expectativa e na esperança de serem as mesmas encaminhadas e definitivamente solucionadas pelos Governos da União e do Estado de Minas Gerais, através respectivamente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais e Fundação Rural Mineira-RURALMINAS, Secretaria de Segurança Pública e Poder Judiciário:

I - DOS PATAXÓ

1.1. - que a FUNAI reconheça a "Fazenda Guarani", situada no Município de Carmésia, neste Estado, como área de ocupação definitiva e permanente da comunidade indígena Pataxó;

1.2. - que seja efetivado pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, o pagamento de indenização na forma de um trator e de garantia de fornecimento gratuito de energia elétrica para a comunidade, pela servidão de passagem de rede elétrica que atravessará a área indígena;

1.3. - elaboração e apresentação, pela FUNAI, de projetos de apoio econômico, ouvida a comunidade indígena.

II - DOS MAXACALI

2.1. - unificação imediata das áreas indígenas "Água Boa" e "Pradinho", ilegalmente separadas por fazendas responsáveis pela morte de inúmeros membros da comunidade indígena, através de:

2.1.1. - levantamento etno-histórico da comunidade, para comprovação dos limites da área de seu território;

2.1.2. - levantamento topográfico da área reivindicada pelos Maxacali a ser realizado pela RURALMINAS, FUNAI e INCRA;

2.2. - Medidas concretas do Poder Judiciário e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, visando desarmar o inquérito policial relativo ao assassinato do índio Alcides Maxacali, bem como providências enérgicas no sentido de ~~desarmar os fazendeiros invasores da área indígena, constante a~~ ameaça na região;

2.3. - que a FUNAI extinga na cantina existente na área indígena, o uso indesejável e prejudicial, do "dinheiro branco",

utilizados como remuneração a força de trabalho dos índios;

2.4. - que a FUNAI promova a perfeita adequação da cantina, nela colocando alimentos e roupas e demais objetos de acordo com a necessidade e solicitação dos índios;

III - DOS XAKRIABÁ

3.1. - que em virtude da área apossada pelos Xakriabás estar demarcada, de há muito, seja imediatamente submetida, por força de lei, à homologação pelo Sr. Presidente da República e seu consequente registro no Serviço de Patrimônio da União e no Cartório da localidade do imóvel; que a área de Rancharia seja reconhecida como área indígena;

3.2. - que seja definitivamente afastado o problema da falta d'água nas comunidades indígenas situadas na localidades de: Morro Falhado, Sapé, Santa Cruz, Catinquinha, Tiririca, Veredinha, Riacho do Brejo e Barreiro Preto, com a abertura nela FUNAI de poços ou cisternas, medidas reiteradamente solicitadas pelos ocupantes indígenas;

3.3. - que seja fornecida pela FUNAI, um trator e um tratorista para:

- a) um melhor desenvolvimento da produção agrícola;
- b) manutenção das estradas que possibilitem o escoamento da referida produção;

3.4. - que a FUNAI exerça o seu poder de polícia impedindo o comércio, na área, de bebida alcóolica, em especial a cachaça, independentemente das sanções previstas na Lei nº 6.001 de 19/12/73 - Estatuto do Índio;

3.5. - que a FUNAI auxilie subsidiando a implantação de "oficinas de farinha";

3.6. - que a FUNAI promova a imprescindível assistência médica e educacional bilingue na área.

IV - DOS KRENAK

4.1. - que o Governo do Estado de Minas Gerais e a FUNAI agilizem o processo declaratório de nulidade de títulos de propriedade incidentes na área, emitidos ilegalmente pela RURSLMINAS, viabilizando a entrega livre e desembaraçada das terras aos seus legítimos possuidores em respeito a mandamento constitucional;

4.2. - que seja fornecido pela FUNAI um trator e um tratorista para as demandas agrícolas da comunidade;

4.3. - que seja fornecida pela FUNAI uma máquina de limpar arroz e o fornecimento de sementes para plantio;

4.4. - que a FUNAI resolva definitivamente o angustiante problema do transporte da comunidade na região, dotando-a de um barco com motor para a travessia do rio Doce;

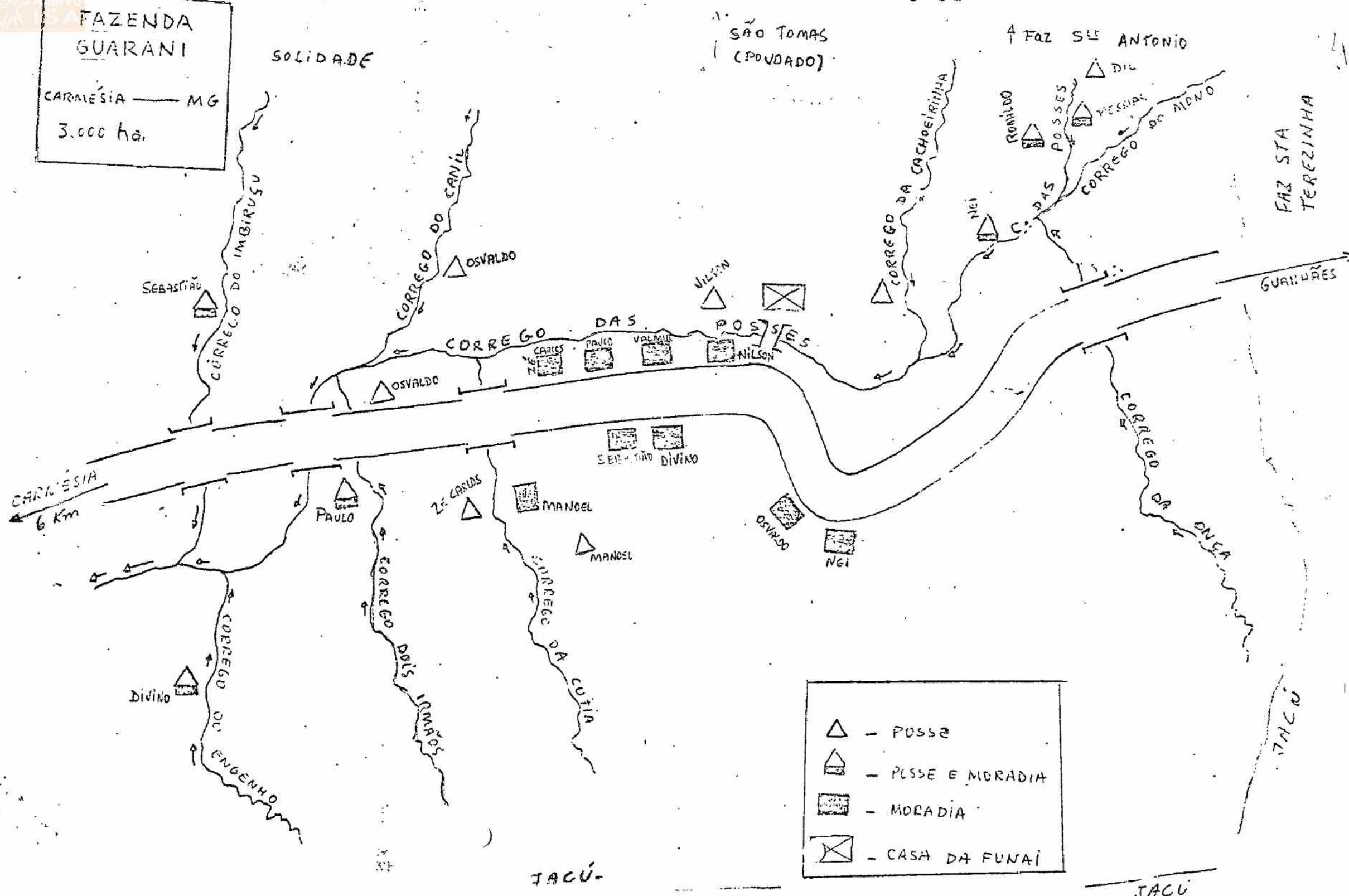
4.5. - que a FUNAI assuma seu dever de assistência de saúde e educacional bilingue para toda a comunidade.

Esperam as nações indígenas abaixo assinadas, que o atendimento às reivindicações acima expostas, venha significar um passo decisivo na incansável luta pela garantia de sua existência, - povos etnicamente diferenciados, minorias com direito à terra e à liberdade.

Belo Horizonte-MG, 27 de julho de 1984
no auditório da FETAEMG

Debastião Alves dos Santos - Pataxó
Manoel Gomes de Oliveira-Xacriaba
José Alfredo Krenak
K ELE' M d x a a a r e l i

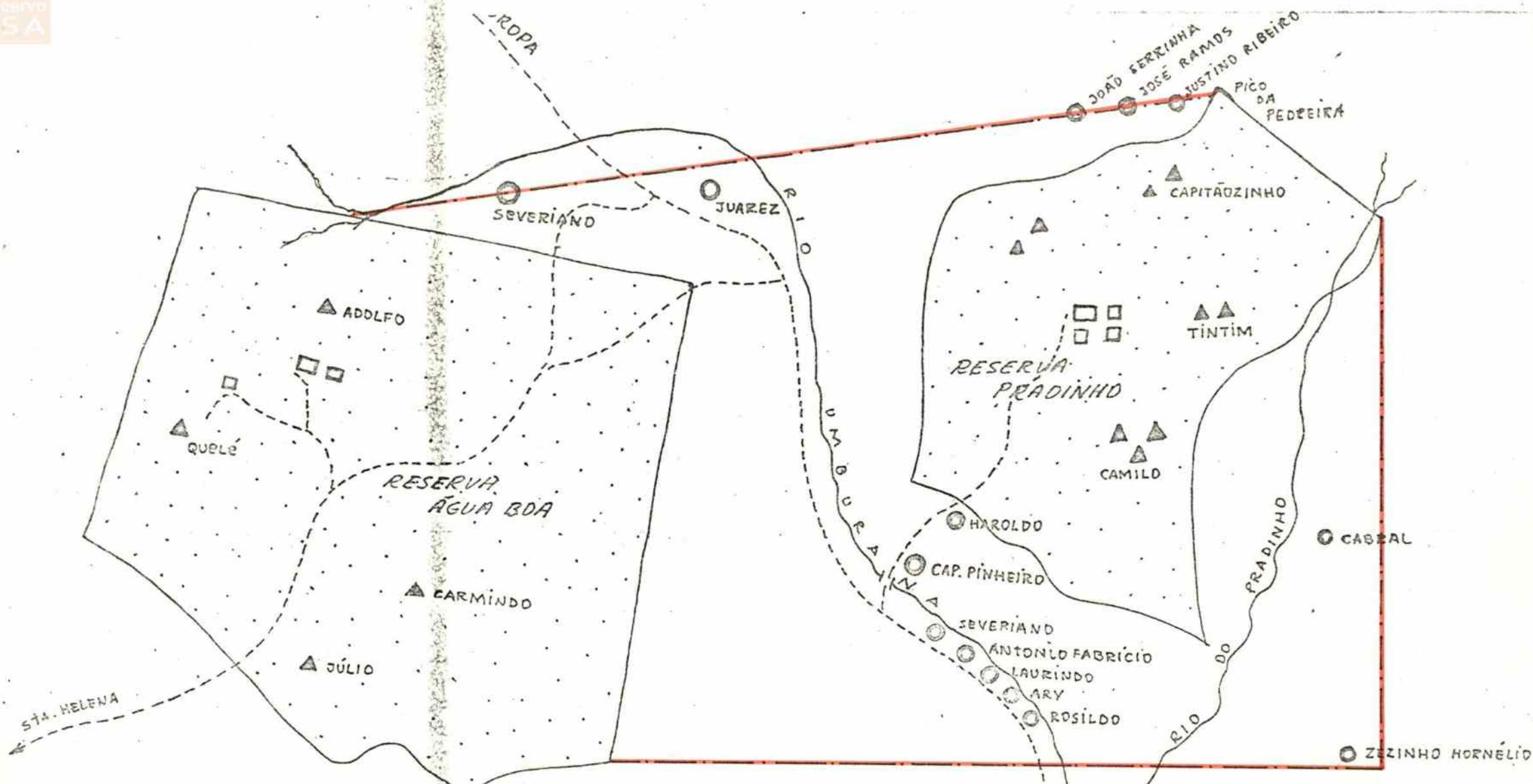
FAZENDA GUARANI
 CARMÉSIA — MG
 3.000 ha.



- △ - POSSE
- 🏠 - POSSE E MORADIA
- ▭ - MORADIA
- ⊠ - CASA DA FUNAI

JACU-

JACU



VALE DO MUCURI = BERTÓPOLIS - MG	
RESERVA MAXACALI	
▲	ALDEIAS
○	FAZENDAS
□	CASAS DA FUNAI
⋯	LÍMITES ATUAIS
—	ÁREA REINVIDICADA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Fundação Nacional do Índio

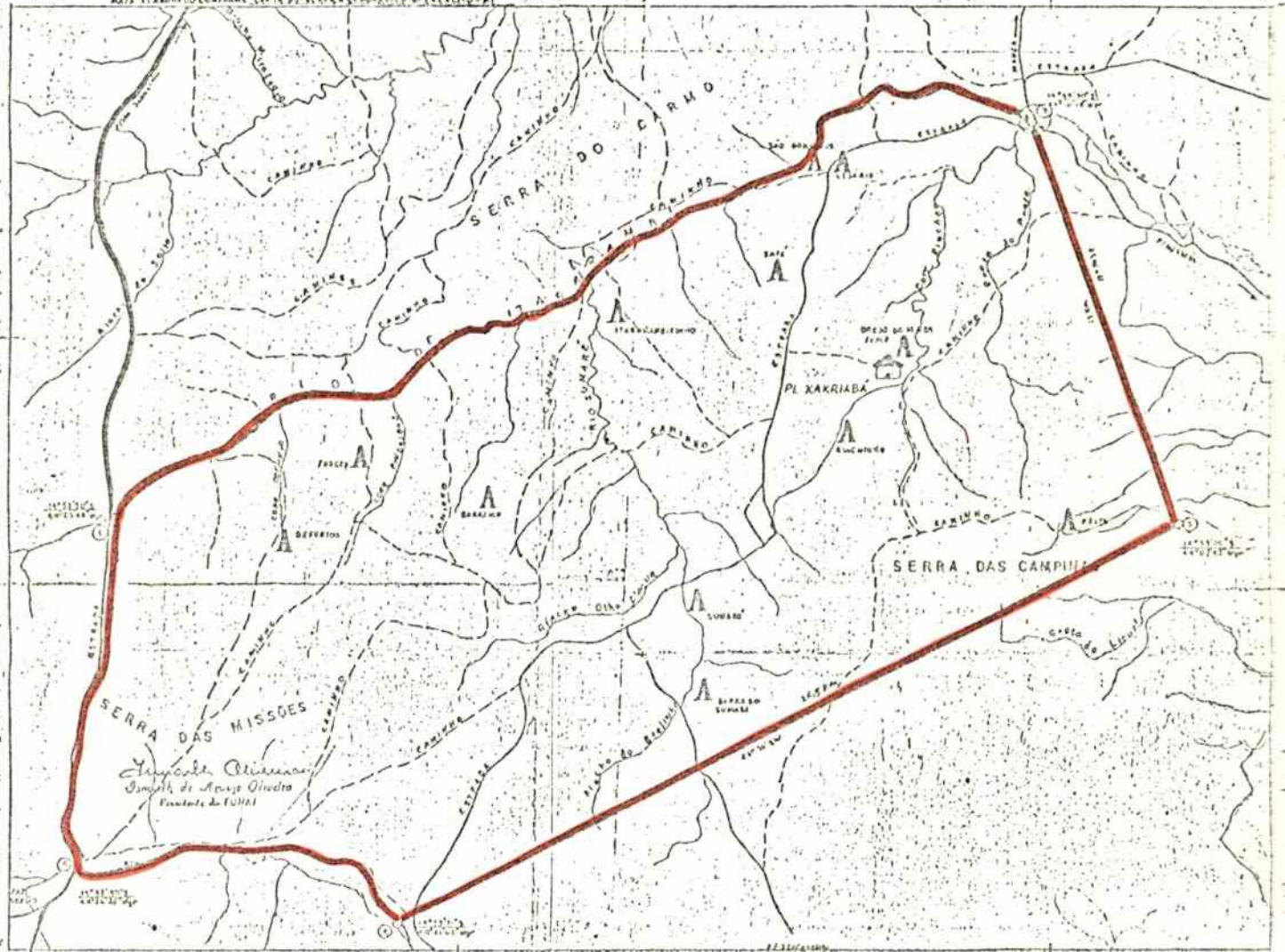
ÁREA IND. XAKRIABA

MUN. DE ITACARAMBI - MG

ÁREA PLEITEADA PELO SUB-GRUPO Nº XXIX

ÁREA INDÍGENA
ÁREA APROX. 35.420,33
PERÍMETRO APROX. 110,5 km

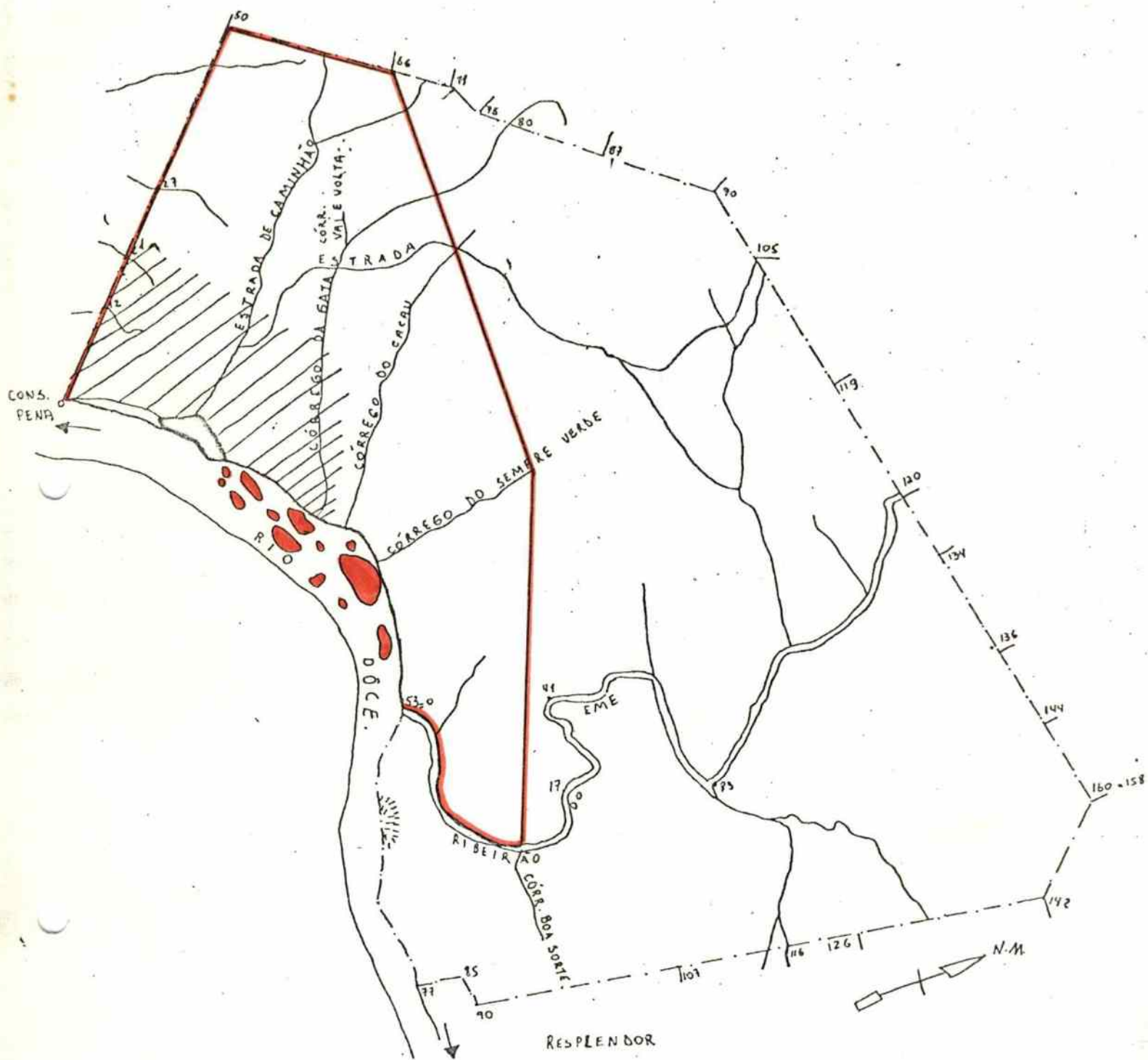
ESCALA 1:100.000



MARCO GEODÉSICO A SER DETERMINADO

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SERVIÇO DE AGRICULTURA - SERVIÇO DE REFORMA AGRÁRIA - SERVIÇO DE REFORMA AGRÁRIA - SERVIÇO DE REFORMA AGRÁRIA

MAPA DA ÁREA REIVINDICADA
PELOS INDIOS KRENAK



- LEGENDA:
- → ÁREA DOADA AOS KRENAK : 4.000 ha
 - → ÁREA REIVINDICADA PELOS KRENAK
 - ////// → ÁREA OCUPADA ATUALMENTE PELOS KRENAK
 - ◊ → ÁREA DO EXTINTO P.I. GUIDO MARLIÈRE

VITÓRIA, 15 DE MARÇO DE 1982